



**Órgão Especial**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

**1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625303-90.2021.8.06.0000/50004 - Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Procurador: Helio das Chagas Leitao Neto. Procurador: Rodrigo Martiniano Ayres Lins (OAB: 19952/CE). Procurador: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas.

**2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8519764-28.2023.8.06.0000 -Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Recorrente:** Glauber Lopes Rodrigues. **Recorrente:** Sara Judite Oliveira Melo. Recorrente: Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho. **Recorrente:** Francisco Tiago Dias Pinto. **Recorrente:** Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 2

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Órgão Especial**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO. SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000/50000 - Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE . **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Eurideth Paiva Mesquita. Advogado: Rômulo de Abreu Rodrigues Ponte (OAB: 31544/CE). Advogado: Raul Pontes Cantal (OAB: 31999/CE).

**2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502229-47.2019.8.06.0026 - Fortaleza. Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Recorrente:** Silvio Ricardo Lira Távora Gurjão. **Recorrido:** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000 - Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Impetrante:** Eurideth Paiva Mesquita. Advogado: Rômulo de Abreu Rodrigues Ponte (OAB: 31544/CE). Advogado: Raul Pontes Cantal (OAB: 31999/CE). **Impetrado:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO



Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. S. N.. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

66 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0620688-23.2022.8.06.0000/50000** - . **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. P. S.. Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

67 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001373-97.2018.8.06.0000/50000** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Espólio de Ociria Ribeiro Fiterman. Advogado: Amadeu Gomes de Barros Leal Filho (OAB: 2295/CE).

68 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000533-82.2021.8.06.0000/50000** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Maria Eliane Gondim Starling. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). Advogada: Lidiany Mangueira Silva (OAB: 11003/CE). Advogado: Pedro Vasco Dantas Oliveira (OAB: 23682/CE). Advogada: Thais Timbo Bezerra (OAB: 37364/CE). Advogada: Andrea Joyce de Castro Peter (OAB: 31548/CE). Advogado: Ely do Amparo Cavalcante Sampaio (OAB: 9731/CE). Advogado: Franklin Freire Dantas (OAB: 15044/CE). Advogada: Maria Elizabete da Silva Fonteneles (OAB: 11008/CE). Advogado: Raimundo Lúcio Paiva (OAB: 11563/CE). Agravado: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba.

69 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0620689-08.2022.8.06.0000/50000** - **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. S. N.. Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

Total de processos a julgar: 69

Fortaleza, 8 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

#### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO. SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

4 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-57.2015.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Órgão Especial. **Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Martha Maria Siqueira Andrade. Agravada: Maria Vitória de Oliveira. Agravada: Velma Lúcia de Oliveira Costa. Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE).

5 - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8520741-88.2021.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Agravante: Estado do Ceará. Recorrente: D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 8 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

### DESPACHO

Nº 0623435-72.2024.8.06.0000 - Comunicação - Fortaleza - Comunicante: Ministério Público do Estado do Ceará -



do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Vistos, etc. Antes de analisar o pleito liminar, necessário se faz a manifestação das partes impetradas acerca das ilegalidades apontadas no presente mandado de segurança. Assim, nos termos do art. 7º, I, da Lei 12.016/2009, notifique-se as autoridades impetradas para, se assim quiserem, apresentem informações, inclusive com manifestação ao pleito liminar. Após, faça-se nova conclusão. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Advs: José Thales Barros de Andrade (OAB: 39818/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0004215-74.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Vicente de Paula Melo Lima - Embargada: Maria Edite Simplício Dantas - Embargado: Francisco Marcos Sampaio Teófilo - Embargado: Humberto de Araujo Barreto - Embargado: José Alderley Lima Barbosa - Embargado: Fernando Lima de Medeiros Marques - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Em conformidade com o art. 1.023, §2º, do CPC, intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo Estado do Ceará, no prazo de 5 dias. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Armando Cordeiro de Farias (OAB: 7428/CE) - Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE) - Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE) - Letícia da Silva Linhares (OAB: 42384/CE)

Nº 0077090-28.2012.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Impetrante: Talles Pereira Gama da Silva representado por Marta Maria Pereira Lima - Impetrante: Maria Leomar de Freitas Rocha - Impetrante: Espólio de Vanda Cyrino Pereira - Impetrante: Espólio de Idelzuite Maria Mota Teixeira - Impetrante: Espólio de Maria José Monteiro Sobral - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intimem-se as partes, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca do ofício requisitório acostado às fls. 749/768, para os fins do art. 3º, IV, a, da Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial deste e. TJCE. Escoado o prazo recursal, com ou sem manifestações, certifique-se o ocorrido e voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Taiza Cyrino Pereira - Francisco Idelcarlos Mota Teixeira - Maria Socorro Sobral Guimarães - Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE) - Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE) - Yélena Nóbrega Teles (OAB: 40536/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0635869-30.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: A. X. de F. J. - Agravado: D. D. T. B. - M. da 3 C. D. P. do T. de J. do E. do C. - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público da qual integra a autoridade coatora, para que apresente contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 1021, §2º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de novembro de 2023 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora - Advs: Abdias Junio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE) - Rolf Hanssen Madaleno (OAB: 11397/RS) - Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira (OAB: 15181/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0635869-30.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: A. X. de F. J. - Agravado: D. D. T. B. - M. da 3 C. D. P. do T. de J. do E. do C. - Custos legis: Ministério Público Estadual - 2. Dispositivo À vista do exposto, evidenciada a perda superveniente do interesse recursal, julgo prejudicado o presente agravo interno, com respaldo no art. 1.019, caput, c/c o art. 932, III, ambos do CPC/15. Intimem-se. Decorrido o prazo legal sem oposição, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Fortaleza, . DESA. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora - Advs: Abdias Junio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE) - Rolf Hanssen Madaleno (OAB: 11397/RS) - Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira (OAB: 15181/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0620589-53.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Mateus Bernardo da Silva Maia - Custos legis: Ministério Público Estadual - Face ao exposto, considero PREJUDICADO o presente recurso pela superveniência de decisão de extinção do processo principal, em obediência à regra escrita no art. 76, XIV, do RITJCE. Transcorrido o prazo previsto para a interposição de recurso em face desta decisão monocrática, sem manifestação das partes, deve ser certificado o trânsito em julgado e, em seguida, remetido o feito ao arquivo, com baixa no sistema. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Nayana Cruz Ribeiro (OAB: 23209/CE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

---

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

---



13 - **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0636143-28.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Autor:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB. Advogado: José de Sales Neto (OAB: 7328/CE). Advogado: Savigny Medeiros de Sales (OAB: 31306/CE). Réu: Câmara Municipal de Ibiapina. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibiapina. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

14 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634220-64.2022.8.06.0000/50001** - **Relator:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Embargante: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ícaro Oliveira Avelar Costa. Advogado: Vamário Soares Wanderley de Souza Brederodes (OAB: 69680/DF). Advogada: Maria Gabriela Brederodes Barros Wanderley (OAB: 34915/PE).

15 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639303-32.2020.8.06.0000/50000** - **Relatora:** Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Embargante: João Igor Almeida de Lima. Advogado: Carlos Alberto Cavalcante de Albuquerque Junior (OAB: 38491/CE). Advogada: Vanessa Martinez Fanego (OAB: 27322/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

16 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0481376-04.2000.8.06.0000/50002** - **Relatora:** Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Inácio Feitosa Filho. Advogado: Elano Feijo Damasceno (OAB: 8241/CE).

17 - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513166-92.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO Recorrente: Podium Construções Ltda. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

18 - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502692-28.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO Recorrente: Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637639-58.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Impetrante: A. S. da S. S. R. P. E. V. da S.. Advogado: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior (OAB: 20323/CE). Impetrado: S. de S. do E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

20 - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8515574-58.2019.8.06.0001** - Fortaleza. **Relator:** Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Recorrente: Judah Serviços de Engenharia Ltda. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621946-34.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Impetrante: José Rodrigues de Freitas. Advogado: José Rogério Câmara do Nascimento (OAB: 36248/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

22 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622401-04.2020.8.06.0000/50003** - **Relatora:** Des. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Embargante: Mariana Saraiva Pereira. Advogado: Magno Moura Texeira (OAB: 38404/DF). Embargado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará.

23 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629751-72.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA Impetrante: Maurício Santo Matar. Advogado: Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos (OAB: 25548/DF). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

24 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031866-38.2010.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Braúna de Matos. Advogado: Daniel Braga Albuquerque (OAB: 28282/CE). Advogada: Marina Macedo Gomes Albuquerque (OAB: 30084/CE). Agravada: A. M. M. (Na Pessoa de seu Representante Legal). Repr. Legal: M. das C. M.. Advogado: P. W. A. V. (OAB: 7737/CE). Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE).

25 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0180174-65.2000.8.06.0000/50000** - Fortaleza/1ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: M. D. B.. Advogada: C. H. M. L. (OAB: 6234/CE). Advogada: D. de O. L. (OAB: 5105/CE). Advogada: C. M. L. (OAB: 20376/CE). Agravada: F. I. de A. L.. Agravada: M. B. R.. Agravada: M. Z. A. L..

26 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015160-87.2004.8.06.0000/50002** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: E. M. V. (Espólio). Advogado: R. F. S. F. (OAB: 4857/CE). Embargado: A. M. V.. Advogado: J. L. A. L. (OAB: 4132/CE). Advogado: Francisco César Azevêdo Lima (OAB: 6077/CE). Embargado: S. B. A. V. LTDA. Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB: 8175/CE). Advogada: Raquel Arrais Rocha Cunha Porto (OAB: 12390/CE). Advogada: Fábica Amâncio Campos (OAB: 12813/CE). Advogada: Karine Farias Castro (OAB: 14210/CE). Advogado: Weber Busgaib Gonçalves (OAB: 26578/CE).

27 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001536-82.2015.8.06.0000/50000** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Heroína Xavier. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE).

28 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001600-19.2020.8.06.0000/50000** - Itapajé/1ª Vara da Comarca de Itapajé. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. P. S.. Advogado: Júlio Carlos Sampaio Neto (OAB: 17866/CE). Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Advogado: Geane Mécia Melo



de Campos Sampaio (OAB: 40132/CE). Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

**29 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001602-86.2020.8.06.0000/50000** - - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Júlio Carlos Sampaio Neto. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

**30 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002222-98.2020.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: I. M. P. S. de M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE).

**31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621722-67.2021.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: V. S. dos S. C.. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). Agravado: M. de B.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe.

**32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002158-54.2021.8.06.0000/50000** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. E. B. da R.. Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias (OAB: 6570/CE). Agravado: M. de A.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati.

**33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002159-39.2021.8.06.0000/50000** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: F. E. T. M.. Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias (OAB: 6570/CE). Agravado: M. de A.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati.

**34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000560-31.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: M. L. R. de L.. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Advogado: Expedito Dantas da Costa Júnior (OAB: 13511/CE). Advogada: Ana Tereza de Sá Coutinho Carvalho (OAB: 16103/CE). Advogada: Ana Cintia Serpa Benevides (OAB: 17350/CE). Advogado: Samuel Miranda Colares (OAB: 18657/CE). Advogada: Debora de Souza Costa Lima (OAB: 21814/CE). Advogado: Sergio Luiz de Melo (OAB: 20704/CE). Advogado: Atila Araujo Costa (OAB: 16908/CE). Advogado: Rafael Rios Monteiro (OAB: 18726/CE). Advogado: Vinicius Vilardo de Mello Cruz (OAB: 21419/CE). Advogado: Denis Eduardo Pontes Santos Lima (OAB: 21306/CE). Advogado: Phelipe Albuquerque de Souza (OAB: 22117/CE).

**35 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002782-69.2022.8.06.0000/50000** - - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: P. de C. B.. Advogado: Nicola Moreira Miccione (OAB: 14228/CE). Advogado: Mario Sales Cavalcante (OAB: 17964/CE). Agravado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**36 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0624080-68.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Mário Antônio Vargas Aguiar. Advogada: Vanessa Alexandre Maia (OAB: 37530/CE). Advogada: Livia Barbosa Gurgel (OAB: 37560/CE). Advogado: Alessandro Alexandre Maia (OAB: 17086/CE). Advogada: Larnecs Alexandre Maia (OAB: 13042/CE). Advogada: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE). Advogado: João Henrique Dummar Antero (OAB: 17110/CE). Advogada: Ana Carolina Silva Neto (OAB: 16947/CE).

**37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628496-45.2023.8.06.0000/50000** - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Agravante: Francisca Parente de Aguiar. Agravante: Manuel Pinto de Sousa. Advogado: Estevão Mota Sousa (OAB: 46400/CE). Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Agravado: Município de Frecheirinha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Frecheirinha.

**38 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0630969-38.2022.8.06.0000/50000** - - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Freitas Clemente. Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

**39 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0632255-51.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: J. F. de C.. Advogado: José Feliciano de Carvalho (OAB: 1094/CE). Advogada: Silvana Maria Florencio de Carvalho (OAB: 6083/CE). Advogado: Igor de Carvalho Ramos (OAB: 23688/CE). Advogada: Rebeca de Carvalho Aguiar (OAB: 35978/CE).

**40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633552-30.2021.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: M. de F. de H. S.. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE).

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 21 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.



(SEIS) ANOS EM 01/10/2024, NÃO SATISFAZENDO A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA JURISPRUDÊNCIA SUPRACITADA, QUE EXIGEM A IDADE DE 6 (SEIS) ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO EM QUE OCORRER A MATRÍCULA, NO CASO O ANO DE 2024. ADEMAIS, RESTA CLARO QUE A IMPETRANTE SEQUER CURSOU O INFANTIL V DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ALMEJANDO, POIS, SALTAR UM ANO LETIVO E CURSAR O ENSINO FUNDAMENTAL NÃO CONDIZENTE COM SUA IDADE.5. EMBORA ESTA CORTE TENHA EXCETUADO A LIMITAÇÃO ETÁRIA EM QUESTÃO EM ALGUMAS SITUAÇÕES SUBMETIDAS AO CONTROLE JUDICIAL PELA VIA DO MANDAMUS (P. EX., MS 633672-73.2021.8.06.0000, RELA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, J. EM 01.12.2022), COM BASE DO DIREITO DE CONTINUIDADE E PROSSEGUIMENTO SEM RETENÇÃO, TAL ENTENDIMENTO NÃO SE APLICA AO CASO DOS AUTO.6. COM EFEITO, TAIS EXCEÇÕES FORAM ABERTAS COM BASE NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNE/CEBNº 02/2018, SEGUNDO O QUAL "EXCEPCIONALMENTE, AS CRIANÇAS QUE, ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, JÁ SE ENCONTRAM MATRICULADAS E FREQUENTANDO INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE OU PRÉ-ESCOLA) DEVEM TER A SUA PROGRESSÃO ASSEGURADA, SEM INTERRUPTÃO, MESMO QUE SUA DATA DE NASCIMENTO SEJA POSTERIOR AO DIA 31 DE MARÇO, CONSIDERANDO SEUS DIREITOS DE CONTINUIDADE E PROSSEGUIMENTO SEM RETENÇÃO."7. NO CASO ORA EM ANÁLISE, NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CEBNº 02/2018, DE 09/10/2018, A IMPETRANTE NÃO SE ENCONTRAVA MATRICULADA EM NENHUM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ PORQUE, NASCIDA, COMO VISTO, AOS 01/10/2018, TINHA POUCOS DIAS DE VIDA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA CITADA RESOLUÇÃO, DAÍ PORQUE INCABÍVEL A EXCEÇÃO NELA PREVISTA.8. SEGURANÇA DENEGADA POR MAIORIA. . - Advs: Nágila Gonçalves Araújo Albuquerque - Nágila Gonçalves Araújo Albuquerque (OAB: 44647/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

### DESPACHO

Nº 0623814-57.2017.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Agravante: Associação Cearense do Ministério Público - ACMP - Agravado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará - Agravado: Corregedor-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Face ao exposto, considero PREJUDICADO o presente recurso pela superveniência de decisão de extinção do processo principal, em obediência à regra escrita no art. 485, VI c/c Art. 932, III, do CPC, e o art. 76, XIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. - Advs: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0636965-17.2022.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Autor: Município de Morrinhos - Réu: Câmara Municipal de Morrinhos - Terceiro: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Sabe-se que, em sede de ação direta de inconstitucionalidade, a procuração deve ser outorgada com poderes específicos, sob pena de configurar vício de representação processual e ocasionar o indeferimento da petição inicial. (Precedente do STF: (ADI 2187, Relator: Min. OCTAVIO GALLOTTI, Tribunal Pleno, julgado em 15/06/2000, DJ 12-12-2003). No caso em epígrafe, a procuração coligida às fls. 16 não atende a exigência de outorga de poderes especiais para a propositura da ação constitucional, pelo que se faz necessária a sua regularização, sob pena de indeferimento da inicial. Isto posto, determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual, coligindo aos autos instrumento de procuração com poderes específicos para o ajuizamento da presente ação direta de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da exordial. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Morrinhos - Marcos Sâmio Silva Galdino (OAB: 46917/CE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

6 - **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0621805-25.2017.8.06.0000** - Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Autor: Luiz Menezes de Lima - Prefeito do Município de Tianguá. Proc. Município: Leandro Lima Valência (OAB: 23392/CE). Interessado: Câmara Municipal de Tianguá. Advogado: Manassés Rabelo Silva (OAB: 19720/CE). Amicus curiae: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tianguá. Advogado: Lucas de Paulo Sales (OAB: 29330/CE). Advogada: Suyara de Paulo Sales (OAB: 29331/CE).

7 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0803340-23.2013.8.06.0000/50003** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Embargante: M. F. de O. C., F. e I. S/A. Embargante: M. F. de O. T. e S. F. S/A. Embargante: M. F. de O. D. de T. e V. M.



S/A. Embargante: M. F. de A. G. de A. S/A. Embargante: M. F. de O. H. F. S/A. Embargante: M. F. de J. N. L. F.. Embargado: Desembargador Jucid Peixoto do Amaral (Relator do Agravo de Instrumento 0028645-42.2013.8.06.0000). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003553-62.2013.8.06.0000/50005** - Fortaleza/Órgão Especial. **Relator:** Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA Embargante: Marilena Celedonio Paiva de Oliveira. Advogada: Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira (OAB: 11367/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630415-06.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Impetrante: Ciro Ferreira de Menezes. Advogado: Josenilton Rocha Lopes (OAB: 19882/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**10 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0012312-54.2009.8.06.0000/50000** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Paula de Paiva Sales. Advogada: E. M. da P. (OAB: 7484/CE). Advogado: E. A. da P. (OAB: 8712/CE). Advogado: Erastótenes Costa dos Santos (OAB: 37391/CE).

**11 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000511-34.2015.8.06.0000/50000** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Egidio de Jesus da Silva. Advogado: Antonio Ramalho Neto (OAB: 8566/CE). Advogado: Paulo Roberto de Sousa Távora (OAB: 21524/CE). Advogado: Júlio César Leite de Oliveira (OAB: 32546/CE). Herdeira: Rosy Mary Soares da Silva. Herdeira: Monaliza Sheyla Soares da Silva.

**12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002232-45.2020.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Lindete Camilo Silva. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE).

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 12 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0010/2024

Processo 0000014-02.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: D.F.P.D. - RECLAMADA: A.C.S.G.D. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Daniel Fernando Portela Diogenes e Ana Camila da Silveira Guimarães Diogenes. A reclamante voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, Ana Camila da Silveira Guimarães Diogenes. A presente sentença transita em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 0203700155 2016 2 00097 254 0047160 27, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.03/05, bem como o Ministério Público em parecer de fl.18, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0000127-53.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: A.L.A.L. - RECLAMADO: S.S.L. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de ANA LUCIA ALVES LIMA e SEBASTIÃO SILVA LIMA. O cônjuge virago manterá seu nome de casada. As partes renunciaram ao prazo recursal, dessa forma a presente sentença, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, livro nº B-45, folha 072v, sob o Número de Ordem 26.152, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência de fls.03/04, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0002946-94.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.A.A.T. - RECLAMADO: J.F.T.M. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MARIA ALVINA ARAÚJO TEIXEIRA e JOSÉ FRANCIMAR TEIXEIRA MATOS. O cônjuge virago retornará a utilizar seu nome de solteira, qual seja, MARIA ALVINA ARAÚJO. As partes renunciaram ao prazo recursal, dessa forma a presente sentença, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Alencar Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, livro nº B-069, folha 257, sob o Número de Ordem 038.076, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência



Nº 0624234-18.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Wagnelyne de Castro Pontes - Impetrado: Presidente da Comissão de Heteroidentificação No Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Impetrado: Fundação Getúlio Vargas - Diante do exposto, com base nos fundamentos elencados, de acordo com o disposto no art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/90 c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil/2015, decreto a extinção do presente mandamus, denegando a segurança pleiteada sem resolução do mérito. Sem condenação em honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 25 da Lei do Mandado de Segurança. Após, decorrido o prazo legal, archive-se e dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora inseridos no sistema. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Jackeline de Castro Pontes (OAB: 35954/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0004728-43.2003.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Maria de Fátima Batista Cordeiro - Impetrante: Natanael Carlos Batista Cordeiro - Impetrante: Flávia Karlene Batista Cordeiro - Litisc. Ativo: Sarah Burity Cordeiro - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Administração do Estado do Ceará - Considerando as correções promovidas pela Secretaria Judiciária de 2º Grau, intím-se as partes para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da minuta do ofício requisitório acostada às páginas 985/987. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Advs: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE) - Maria da Silva Beviláqua (OAB: 6273/CE) - Gianni Silva Beviláqua (OAB: 14748/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0494264-05.2000.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Meton Cesar de Vasconcelos - Impetrante: Airton Castelo Branco Sales - Impetrante: Antonio Fradique Acioly - Impetrante: Marcus Holanda - Litisc. Ativo: Gil Vicente Furtado Bezerra de Menezes - Litisc. Ativo: Jose Luciano de Almeida Jaco - Litisc. Ativo: Vasco Damasceno Weyne - Litisc. Ativo: Fausto Weimar Silva The - Litisc. Ativo: Sinesio Lustosa Cabral Sobrinho - Litisc. Ativo: Elias Leite Fernandes - Litisc. Ativo: Associação Cearense do Ministerio Publico - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Administração do Estado do Ceará - Remetente: Migração A Regularizar - Recorrente: Vera Lucia Correia Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Vistos, etc. Sobre a petição de fls. 4718/4719, manifeste-se a parte Gil Vicente Furtado Bezerra de Menezes, por seus herdeiros, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários. Após, faça-se nova conclusão. Fortaleza, 26 de março de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Advs: José Francisco Ferreira Rebouças (OAB: 4697/CE) - Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE) - Stelio Lopes Mendonça (OAB: 545/CE) - Meton Cesar de Vasconcelos (OAB: 1029/CE) - Hugo Rocha Carvalho Lima (OAB: 609/CE) - Cicero Carpegiano Leite Gonçalves (OAB: 17888/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - José Vanderlei Marques Veras (OAB: 22795/CE)

#### DESPACHO

Nº 0004409-41.2004.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Executado: Estado do Ceará - Exequente: Clovis Vieira de Souza - Minuta de Precatório às p.453/456. (1) intím-se as partes para, querendo, se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias; (2) decorrido o prazo sem irrisignação, certifique-se; (3) conclusão dos autos para ser enviada a minuta via SAPRE; (4) em seguida acostar-se a comprovação aos autos. Exp Nec. Fortaleza, 15 de março de 2024 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Vicente Martins Prata Braga (OAB: 19309/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

#### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 12

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002620-40.2023.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Câmara Direito Público. **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA Arguinte: Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Arguido: Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Terceiro: Ronaldo Falcão Vasques ME. Advogado: Daniel Campelo da Penha (OAB: 16186/CE). Terceiro: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

2 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636150-20.2022.8.06.0000** - . **Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Impetrante: Nelson de Oliveira Costa Junior. Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará.

3 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631292-82.2018.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Impetrante: Ana Anete Rodrigues. Advogado: Luis Antonio Matias Cristino (OAB: 10040/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

4 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631292-82.2018.8.06.0000/50000** - **Relatora:** Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO





VALE Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Ana Anete Rodrigues. Advogado: Luis Antonio Matias Cristino (OAB: 10040/CE).

5 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620315-31.2018.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Impetrante: Érica Martins Figueiredo Ribeiro. Advogada: Francisca Gessiane de Oliveira Silva (OAB: 17431/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6 - **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0625218-12.2018.8.06.0000** - Fortaleza. **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO Representante: Sandoval Francisco dos Santos. Advogado: Sandoval Francisco dos Santos (OAB: 19207/CE). Representado: J. C. B. - J. de D. da 3 V. da C. de A.. Advogado: Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB: 21589/CE).

7 - **INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002887-46.2022.8.06.0000** - Fortaleza. **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO Impetrante: D. de D. da M. de F. - D.. Investigado: R. B. da V. P.. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogada: Rebecca Araújo Rosa (OAB: 36137/CE). Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB: 48087/CE). Advogado: Lucas de Castro Alexandre (OAB: 48183/CE).

8 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633039-33.2019.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE . Impetrante: José Vieira Gomes. Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Administração do Estado do Ceará.

9 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628072-03.2023.8.06.0000/50001** - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Irapuan Diniz de Aguiar. Advogado: Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite (OAB: 12972/CE).

10 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0628140-50.2023.8.06.0000/50000** - - Fortaleza/Órgão Especial. **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Embargante: O. N.. Advogado: Francisco Alencar Martins Filho (OAB: 22830/CE). Embargado: A. W. F.. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: Lucas de Castro Alexandre (OAB: 48183/CE).

11 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0917470-86.2014.8.06.0001/50002** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Jacqueline Ferreira Leite. Embargante: Kaio Vinicius Pinho Moraes. Embargante: Jean Carlos Silva Gama. Embargante: Joelma Souza Santos. Embargante: Jorgean Sebastião Rodrigues. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Haylton de Souza Alves (OAB: 27716/CE). Advogado: Gustavo Brígido Bezerra Cardoso (OAB: 18031/CE). Embargado: Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará.

12 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623996-77.2016.8.06.0000/50002** - Baturité/2ª Vara da Comarca de Baturité. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Raimundo Ivo dos Santos Oliveira. Agravado: Luis Tarciano Furtado de Figueiredo. Agravado: José Aírton Batista. Advogado: Candido Alexandrino Barreto Neto (OAB: 15519/CE). Advogada: Fátima Aparecida Zuliani Figueira de Godoi (OAB: 119384/SP).

13 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0895473-47.2014.8.06.0001/50002** - Fortaleza/31ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Maria Luiza Teixeira Pinheiro. Advogada: Natália de Oliveira Albuquerque (OAB: 11201/CE).

14 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001398-47.2017.8.06.0000/50002** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Ana Walewska Feitosa Batista. Agravante: Carlos Antônio Tavares Gonçalves. Agravante: Eugênia Maria de Holanda Campos. Agravante: Francisco Wagner Sales Barbosa. Agravante: José Agildo Parente Filho. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

15 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0207504-77.2013.8.06.0001/50001** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: BSPAR Incorporações Ltda. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogada: Carolina Colares Barros de Assis (OAB: 18438/CE). Advogado: Frederico Peters de Pinho (OAB: 21454/CE). Advogado: Volney Limeira Lobo (OAB: 22012/CE). Advogado: Auricélio Leite e Silva Júnior (OAB: 28425/CE). Advogado: José Pereira de Araújo Júnior (OAB: 27744/CE). Advogada: Ianna Karla Araújo Matos (OAB: 33031/CE). Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogada: Larissa Peres Leal Ribeiro (OAB: 25139/CE). Advogada: Lígia Navarro Veras de Albuquerque (OAB: 36054/CE). Agravada: Ranara Louise Campos Damasceno. Advogada: Isadora Pimentel Sombra (OAB: 28471/CE).

16 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0867291-51.2014.8.06.0001/50002** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Aratuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aratuba.

17 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630374-44.2019.8.06.0000/50001** - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Lidiane Alves de Freitas. Agravante: Marli Rodrigues de Lima. Agravante: Espólio de Aurenice Elias da Silva. Agravante: Francisca do Carmo de Oliveira. Agravante: Rita Coelho do Nascimento. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi.



18 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0139565-80.2013.8.06.0001/50002** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Italo Caio de Menezes Melo. Advogado: Matheus Quitéria de Moraes (OAB: 49580/CE). Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE).

19 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050090-47.2020.8.06.0170/50000** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP). Agravada: Francisca da Silva Aguiar. Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

20 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0194723-18.2016.8.06.0001/50003** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Fábio Hiluy Moreira. Advogado: Fábio Hiluy Moreira (OAB: 14567/CE). Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE). Embargado: Construtora Marquise S/A. Advogado: Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB: 16272/CE).

21 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188120-31.2013.8.06.0001/50000** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Eline Silva Nunes. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

22 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050134-66.2020.8.06.0170/50000** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: Manoel Mendes Araújo. Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

23 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000308-02.2016.8.06.0206/50000** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Jocivan Barreto Pontes. Advogado: Francisco Valdemício Acioly Guedes (OAB: 12068/CE). Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

24 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0213016-60.2021.8.06.0001/50002** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Privalia Serviços de Informação Ltda.. Agravante: Privalia Serviços de Informação Ltda.. Agravante: Privalia Serviços de Informação Ltda.. Advogado: Felipe Naim El Assy (OAB: 425721/SP). Advogado: Eduardo Ferraz Guerra (OAB: 156379/SP). Advogado: Anderson Rivas de Almeida (OAB: 196185/SP). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

25 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000498-22.2013.8.06.0027/50000** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Agravado: Jose Acelio Paulino de Freitas. Advogado: Carlos Eduardo Maciel Pereira (OAB: 11677/CE).

26 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0013732-71.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/5ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Jefferson Costa Alves Teixeira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

27 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635574-61.2021.8.06.0000/50001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravada: Marinara Marques da Rocha. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE).

28 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0021421-25.2017.8.06.0158/50002** - Russas/Vara Única Criminal de Russas. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: David Rabelo Saldanha. Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra (OAB: 37863/CE). Advogado: Talvane Robson Mota de Moura (OAB: 31442/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

29 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0046870-83.2008.8.06.0001/50000** - Fortaleza/2ª Vara do Juri. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Aurisman Amora Fernandes. Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

30 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161047-11.2018.8.06.0001/50002** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: João Braz Renna Filho. Advogado: Ananias Saraiva de Almeida (OAB: 2752/RN). Advogado: Jonas Soares de Andrade (OAB: 1578/RN).

31 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0232350-17.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Ciciane Mikaele Sales do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

32 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000445-75.2005.8.06.0171/50001** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. **Relator:**



Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Moacir de Sousa Soares. Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Procurador: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

33 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0160624-56.2015.8.06.0001/50002** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Antonio Vianes de Andrade Alencar. Agravante: Joaquim Ribeiro Serafim. Agravante: José Evanildo Bezerra Almeida. Advogado: Felipe Trazzi Carvalho (OAB: 23910/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

34 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050189-75.2021.8.06.0107/50000** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: WM Construções Ltda. Advogada: Claudyanna Bastos de Oliveira Schatz (OAB: 27866/CE). Advogada: Ana Beatriz Bezerra Silva (OAB: 35398/CE). Agravado: Município de Jaguaribe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe.

35 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0126199-03.2015.8.06.0001/50001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco Pan S/A. Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB: 247319/SP). Agravado: Sebastião Cordeiro de Oliveira Junior. Advogado: Márcio Cavalcante Araújo (OAB: 24799/CE).

36 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0230004-93.2020.8.06.0001/50003** - Fortaleza/5ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: EMC Participações e Holding Ltda.. Advogado: Sanzio Teixeira de Paula (OAB: 11683/CE). Agravado: Jorge Paulo Esteves. Agravada: Marcia Cristina Borges Esteves. Advogado: Deusimar Nogueira Rocha Filho (OAB: 19308/CE). Advogada: Glauciene de Sousa Julião Rocha (OAB: 36144/CE).

37 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050917-41.2021.8.06.0035/50000** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Anderson Silva de Oliveira. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE). Agravado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 120394/SP). Advogado: Flávio Neves Costa (OAB: 153447/SP). Advogado: Raphael Neves Costa (OAB: 225061/SP).

38 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634614-71.2022.8.06.0000/50001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Francisco Melo Neto. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

39 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050255-86.2021.8.06.0032/50001** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Miraiáma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraiáma. Agravada: Leila Maria Mesquita de Sousa. Agravado: Antônio Jozimar Carneiro Oliveira. Agravado: José Giuliano Barroso Vasconcelos. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE).

40 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000267-50.2016.8.06.0201/50003** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Miraiáma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraiáma. Agravado: Marcos Heleno Veras Gomes. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

41 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012424-82.2018.8.06.0137/50001** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Nagia Tiere Sousa de Oliveira. Advogado: Farley Furtado Teixeira (OAB: 16887/CE). Agravado: Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba.

42 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007175-31.2018.8.06.0112/50001** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Luciano Carlos Fautino dos Santos. Agravante: Josimere Morais Silva. Agravante: Jocelina de Morais Silva. Advogada: Mickaelly Lohane Morais Tributino (OAB: 40238/CE). Advogado: Pedro Wendell Tavares Ernesto (OAB: 36946/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

43 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0145232-37.2019.8.06.0001/50001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Alvoar Lacteos Nordeste S/A. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Agravado: Neoenergia Pernambuco - Companhia Energética de Pernambuco. Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB: 33668/PE).

44 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050198-93.2021.8.06.0056/50001** - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Francisco Sávio Bezerra Uchoa. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

45 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626412-71.2023.8.06.0000/50001** - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Antônio Enéas Rodrigues Bezerra de Menezes. Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE).

46 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626689-87.2023.8.06.0000/50001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Espólio de João Vieira Gomes Coutinho. Inventariante: Francisca Alves Vieira Coutinho.



47 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0237447-61.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Arrudão Castelão Comércio de Gás Ltda. Advogado: Marcos Vinicius Vianna (OAB: 9198/CE). Agravada: Maria de Fátima Barboza dos Santos. Advogado: Bruno Cerqueira Domingues (OAB: 32630/CE).

48 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050101-20.2020.8.06.0027/50000** - Redenção/2ª Vara da Comarca de Redenção. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Agravada: Rosimar Dias da Silva Sousa. Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE).

49 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0014352-06.2009.8.06.0001/50000** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Carlos Fernandes Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

50 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0014352-06.2009.8.06.0001/50001** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Carlos Fernandes Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

51 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0203325-61.2022.8.06.0300/50000** - Fortaleza/7ª Vara Criminal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Daniel Wesley Feitosa de Assis. Agravante: Francisco Breno Saraiva Alves. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

52 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0893402-72.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Bento Batista Vieira. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF).

53 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0893633-02.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Francisca das Chagas Alves Silva. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

54 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0899180-23.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Jose Gerardo Carneiro. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

55 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0894539-89.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Rossana Gomes Costa Saraiva. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

56 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8003824-77.2023.8.06.0001/50000** - - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Pablo Ribeiro dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

57 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636290-20.2023.8.06.0000/50000** -- Marco/2ª Vara da Comarca de Marco. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: José Lucas da Silva. Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas (OAB: 32713/CE). Agravado: Banco Itaúcard S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179/CE).

58 - **INVESTIGAÇÃO CONTRA MAGISTRADO Nº 0003409-39.2023.8.06.0000** . **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Autoridade: M. P. E.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Investigado: C. S. de C.. Advogado: Abraão Lincoln Sousa Ponte (OAB: 30395/CE). Terceiro: D. S. de C. - R. L. M. L. R. de C.. Advogado: Pedro Ilmar César Carneiro Júnior (OAB: 46841/CE).

59 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620690-90.2022.8.06.0000/50001** - **Relatora:** Desa.VANJA FONTENELE PONTES. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Diolandiza Lopes Almeida. Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE). Advogado: Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE).

60 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000494-51.2022.8.06.0000/50000** - - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: T. S. da S.. Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogado: Antônio César Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE).

61 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002772-25.2022.8.06.0000/50000** - - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: F. W. L. B.. Advogado: Rômulo Braga Rocha (OAB: 24632/CE). Advogada: Márcia Cristina Miranda (OAB: 28357/CE). Advogado: Carlos Eduardo de Almeida Aires (OAB: 17434/CE). Advogado: Paulo César Maia Costa (OAB: 9125/CE). Advogado: Edson José Sampaio Cunha Filho (OAB: 6512/CE). Advogado: Marcos Antonio Lima da Costa (OAB: 30998/CE). Advogado: Dracon dos Santos Tamyarana de Sá Barreto (OAB: 13704B/CE).



Total de processos a julgar: 61

Fortaleza, 27 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0011/2024

Processo 0000034-90.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.L.G. - RECLAMADA: S.H.F.F.G. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MAURICIO LIMA GUEDES e SILVIA HELENA FRANÇA FERREIRA GUEDES. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: SILVIA HELENA FRANÇA FERREIRA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cysne, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-115, às folhas 280, sob o número de ordem 50485, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 11/14, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 22/23, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000103-25.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: A.A.C. - RECLAMADO: D.C.R. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de ALANA ALVES CARVALHO e DIODATO CARLOS RODRIGUES. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Mucuripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 02081801552014200051138001683 832, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 03/04 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000113-69.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: S.H.S. - RECLAMADO: A.C.C.M. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC.

Processo 0000119-76.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: G.S.G.M. - RECLAMADO: J.M.M.S. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de GISELE SANTOS GUIMARÃES MOTA e JOSÉ MAURICIO MOTA DA SILVA. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: GISELE SANTOS GUIMARÃES. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01999201 552020200175046009402860, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Oficie-se ao empregador para os descontos referentes à pensão alimentícia. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 03/05 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000123-16.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.K.M.S. - RECLAMADO: J.P.B.P. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JÉSSICA KARYNE MENDONÇA DA SILVA e JOÃO PAULO BARROS PEREIRA. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jaime Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 0187620 1552022200207161010281646, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 05/06, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 17/18, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000129-23.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.A.S. - RECLAMADO: J.L.L. - Isto posto, homologado, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JESSIANE ALVES DA SILVA e JOHN LENNON DE LIMA. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Bezerra de Souza, Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaitinga/CE, matrícula nº 1369780155202120000807500032 9681, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 09/11 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000132-75.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.M.S. - RECLAMADA: